



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

||

Nº 1 845, de 16 de julho de 1 975.-

Autoriza abertura de crédito especial para a Campanha de Vacinação no Município de Assis.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), destinado a ocorrer despesas de alojamento, alimentação e transportes da equipe de vacinadores da Secretaria da Saúde, do Exército Nacional e da Polícia Militar do Estado de São Paulo, assim como da propaganda para difundir a Campanha.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta dos recursos financeiros provenientes do excesso de arrecadação que se verificar até o final do exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua edição.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 16 de julho de 1 975.-

Abílio Nogueira Duarte
Abílio Nogueira Duarte

Prefeito Municipal

Isabel Cristina Moreli Bertogna
Isabel Cristina Moreli Bertogna

Diretora Administrativa, Substª.

Editada no Departamento de Administração, em 16 de julho de 1975.

Isabel Cristina Moreli Bertogna
Isabel Cristina Moreli Bertogna
Diretora Administrativa Substª.

ICMB/